



**EXTRATO DO DECRETO Nº 03/2025 INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 360/2025**

*"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a Contratação de show artístico do cantor 'THIAGO JHONATHAN', objetivando abrillantar a tradicional festividade da XXI Cavalgada da cidade de Angico, a ser realizada no dia 11 de maio de 2025, na Arena Show, situada na Av. Perimetral, Vila Chico Maior, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Angico/TO.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021, art. 74, II.

CONSIDERANDO a comemoração da Cavalgada da cidade de Angico está solidificada no calendário dos eventos municipais e já se tornou parte inseparável da cultura local.

CONSIDERANDO que o que dispõe A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos II.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECRETA:**

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a comemoração da Cavalgada da cidade de Angico está solidificada no calendário dos eventos municipais e já se tornou parte inseparável da cultura local.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Angico/TO 13 de março de 2025

**CLEOFAN BARBOSA LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2735bc-210320251251451561**